



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fone de ouvido profissional, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	626457	<p>Fone de ouvido profissional destinado à monitoração de áudio em atividades de gravação, edição, operação técnica, produção audiovisual e acompanhamento de sinais de áudio em equipamentos de vídeo, áudio e transmissão, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fone de ouvido profissional, do tipo circumaural, com conchas que envolvam totalmente as orelhas;- Construção do tipo fechada (closed-back), adequada para monitoração com melhor isolamento em relação ao ambiente externo;- Operação com fio, não sendo admitido modelo exclusivamente Bluetooth ou sem fio;- Transdutores/drivers dinâmicos com diâmetro mínimo de 40 mm;- Resposta de frequência mínima de 16 Hz a 20 kHz;- Impedância nominal máxima de 32 ohms, permitindo uso com mesas de áudio, câmeras, switchers, interfaces de áudio,	UNIDADE	04	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00

¹ Termo de referência elaborado nos termos de determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (“• O termo de referência é obrigatório para todas as possibilidades de contratações diretas; • Nos casos dos incisos I e II do artigo 75 da NLLC este deve ser simplificado e constar o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que deverão ser cumpridas pelo futuro contratado, os critérios para a escolha do futuro contratado, as condições de execução do contrato, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis, notadamente no tocante ao preço;”. SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado. *Licitações e contratos*: principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado, 2023).





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

		<p>computadores e demais equipamentos profissionais sem necessidade obrigatória de amplificador dedicado;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensibilidade mínima de 110 dB SPL/V ou equivalente;- Potência máxima de entrada mínima de 200 mW;- Cabo com comprimento mínimo de 2,5 metros, adequado para operação em bancada, rack ou ilha de edição;- Conector estéreo padrão P2 de 3,5 mm, devendo acompanhar adaptador para P10 de 6,35 mm;- Haste ajustável ou autoajustável, com almofadas circumaurais, permitindo uso contínuo com conforto;- Peso máximo de 250 g, sem considerar cabo e acessórios;- Acabamento em cor preta ou escura, adequado para uso profissional;- Não serão aceitos fones intra-auriculares, fones esportivos, headsets gamer ou modelos com microfone integrado como característica principal;- Equipamento novo, de primeiro uso, sem recondiçãoamento ou remanufatura;- Garantia mínima de 90 dias.				
--	--	---	--	--	--	--

- 1.1. As empresas proponentes ficam cientes de que foram adotados os itens do Catálogo de Compras do Governo Federal (CATMAT) mais semelhantes ao objeto, devendo ser ofertado produto compatível com a especificação completa deste Termo de Referência (TR).
- 1.2. O critério de seleção da proposta será o de menor preço unitário.
- 1.3. Valor médio total estimado: R\$ 1.204,00.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.30.29





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Não há condição específica de contratação.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1) CND Federal

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

2) CND Estadual

(<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>)

3) CNDT (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>)

4) CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/>)

5) CEIS (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

6) Cartão CNPJ

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para o envio dos produtos é de no máximo 15 dias úteis.

5.2. O pagamento será realizado em até 20 dias corridos após a liquidação da respectiva Nota Fiscal.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Barão do Rio Branco, S/N – CEP: 17201-901 – Jaú/SP. A entrega deverá ser realizada em até 15 dias úteis, no horário das 8h30 às 16h30, preferencialmente, mediante o prévio agendamento.





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

6.3. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. JUSTIFICATIVA SOBRE O CABIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO AO PREÇO

7.1. A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21. Trata-se de objeto comum, ou seja, não classificado como item de luxo, nos termos do art. 20 da Lei n.º 14.133/21, regulamentado por meio do Ato da Mesa n.º 3, de 16 de abril de 2024.

7.2. A justificativa de preço que fundamenta a aquisição fundada no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 decorre de prévio levantamento, notadamente em relação aos valores praticados no âmbito dessa Câmara Municipal em aquisições/contratações anteriores.

Jahu, 28 de maio de 2026

ANGELO JOSÉ BOAVENTURA

Diretor do Departamento de Mídia – Mat. 430

